



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Telefone DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.122

DE 25 DE MAIO DE 1981

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

DR. NESTOR CARDOSO, Vice Prefeito Municipal de Itapuí em exercício:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os vencimentos dos funcionários municipais, ativos e inativos, em virtude da elevação do salário mínimo, a partir de 01 de maio de 1981, ficam reajustados de acordo com o seguinte padrão alfabético:

<u>CARGO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Contador.....	D	Cr\$ 16.269,85
Secretário.....	D	Cr\$ 16.269,85
Tesoureiro.....	D	Cr\$ 16.269,85
Tratorista.....	D	Cr\$ 16.269,85
Lançador.....	C	Cr\$ 14.642,47
Encanador.....	C	Cr\$ 14.642,47
Coveiro e Zel. Matadouro.....	C	Cr\$ 14.642,47
Fiscal.....	B	Cr\$ 13.556,28
Professor.....	B	Cr\$ 13.556,28
Jardineiro.....	B	Cr\$ 13.556,28
Zelador Esgôto e Calceteiro.....	B	Cr\$ 13.556,28

Artigo 2º)- Ficam mantidas as gratificações instituídas pelas Leis nº 697 de 23/12/69 para o cargo de Contador, padrão D, no valor de Cr\$ 13.996,77 e Tesoureiro, padrão D, no valor de Cr\$ 10.051,61; Lei nº - 852 de 22/05/74, para o cargo de Secretário, padrão D, no valor de Cr\$ 13.996,77, excluindo-se a necessidade da prestação de serviços na - Junta de Serviço Militar; Lei nº 1.006, de 24/05/78, para o cargo de -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Telefone DDD (0146) 64-1340

fls. 2

Jardineiro, padrão B, no valor de Cr\$ 3.732,47.

Artigo 3º)- As gratificações constantes da presente Lei, incorporam-se para todos os efeitos legais aos vencimentos do padrão alfabético.

Artigo 4º)- Fica elevado para Cr\$ 489,00 por dependente o salário familiar e esposa dos funcionários municipais, ativos e inativos.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de maio de 1981

DR. NESTOR CARDOSO

Vice Prefeito em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO
Secretário